



## **Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

### **Parecer sobre o Projeto de Lei Nº 62/2025**

#### **Relatório**

O Projeto de Lei Nº 62/2025, que **“DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS”**, de autoria do Prefeito Municipal Velomar Gonçalves Rios, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 28, do Regimento Interno desta Casa.

#### **Fundamentação**

Digna Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, trata-se de projeto de lei de autoria do executivo que propõe a redefinição dos limites do perímetro urbano do município de Catalão, com base nas transformações territoriais e populacionais ocorridas nos últimos anos. A proposta visa possibilitar a expansão ordenada da malha urbana, assegurando o desenvolvimento sustentável, a viabilização de novos empreendimentos e a regularização de edificações já existentes.

Nos termos do projeto, o perímetro urbano será redefinido conforme os limites descritos em anexo à norma, ficando os atos administrativos decorrentes autorizados via decreto do Executivo Municipal.

Assim, a matéria trata de tema de relevante interesse público, ao propor a atualização do perímetro urbano da cidade, considerando o crescimento demográfico, a pressão por novas áreas habitacionais e comerciais, e a necessidade de planejamento urbano eficaz.

A redefinição dos limites urbanos permite ao município atender com maior eficácia à demanda por infraestrutura, mobilidade, saneamento e serviços públicos,

*Silva*



bem como regularizar situações já consolidadas de ocupação e uso do solo. Ademais, viabiliza a implementação de novos loteamentos de maneira legal e ordenada, evitando a expansão descontrolada e a formação de núcleos urbanos irregulares.

Destarte, a iniciativa está em consonância com princípios da política urbana, conforme previstos no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), especialmente no tocante ao ordenamento territorial, à função social da propriedade e ao desenvolvimento sustentável.

Cabe destacar que a definição clara dos limites urbanos favorece o planejamento municipal, facilita a arrecadação tributária (como o IPTU), e permite o alinhamento das políticas públicas às reais necessidades da população.

### **Conclusão**

Diante do exposto, esta Comissão opina favoravelmente à APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 62/2025, que redefine o perímetro urbano do município de Catalão, por entender que a medida é oportuna, necessária e está alinhada com os objetivos de planejamento e desenvolvimento urbano sustentável.

Catalão (GO), 23 de junho de 2025.

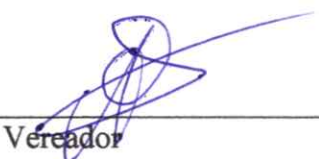
---

Vereador  
**Deusmar Barbosa da Rocha**  
Relator



### VOTO DO PRESIDENTE

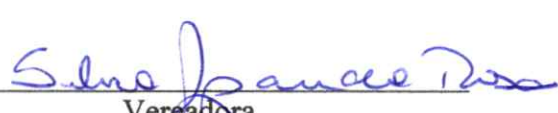
Acompanho e sou favorável ao voto do relator

  
\_\_\_\_\_  
Vereador

**Gilberto Barbosa de Andrade**  
Presidente

### VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator

  
\_\_\_\_\_  
Vereadora

**Silvia Aparecida Rosa**  
Vogal